

DECISÃO COREN-MA Nº 018, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Autorizar Ad Referendum do Plenário, abertura de processo licitatório para prestação de serviços de copeiragem (sede).

O Presidente, em conjunto com a Secretaria do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 90/2025 – Gestão de Contratos referente a solicitação de abertura de processo administrativo;

CONSIDERANDO a deliberação do presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum do Plenário, abertura de processo licitatório para prestação de serviços de copeiragem (sede).

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

São Luís – MA, 30 de janeiro de 2025.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF

Documento assinado digitalmente:
gov.br
TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Data: 30/01/2025 17:50:19-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>